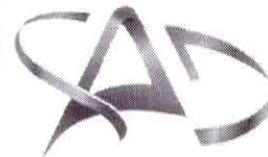
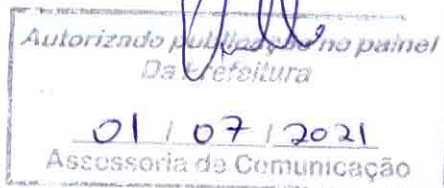


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



**PORTARIA Nº 57, 29 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a) público(a) **MACBENA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICA**, Matrícula **5558678**, inscrito(a) no CPF nº **827.359.801-20**, para atuar como fiscal da **ata de registro de preços de nº 15/2021**, processo administrativo nº **74104/2021**, referente a contratação de empresa para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO com a aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa específica de antígenos de SARCS- CoV- 2 e anticorpos, onde irá atender ao Laboratório do Hospital Dom Luiz Fernandes – HMSAD, celebrado com a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ **11.308.834/0001-85**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se e publique-se,

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de junho de 2021

**Ciência do(a) fiscal:**

*Macbena M. da Silva*

**MACBENA MARQUES DA SILVA**  
FARMACEUTICA  
MATRICULA 5558678

*Alessandro V. da Conceição*

Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária  
Decreto: Nº 171/2021

**ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 171/2021